



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**



**DESPACHO**

**PROCESSO N.º 1119/2024**

Trata-se o presente de processo instaurado para o fim de se promover a aquisição de veículos caracterizados como viaturas para uso da Guarda Municipal de Viana, o qual retorna a esta unidade administrativa para manifestação quanto a pedido de esclarecimentos e impugnações formalizado por empresa interessada em participar do certame.

Da análise da referida impugnação (fls. 703/712), se infere que postula a impugnante sejam esclarecidos e saneados os seguintes pontos: *a)* O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; *b)* O esclarecimento se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação; *c)* O esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus do tipo all season; *d)* O esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS; *e)* O esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a adesivação seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos; *f)* O esclarecimento se será aceito a realização do alívio na capa do banco dos veículos em referência; *g)* O esclarecimento se será aceito veículo com seleção de tração em forma de botão rotativo no interior da cabine; *h)* O esclarecimento se serão aceitos os freios a discos ventilados dianteiros e traseiros com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força (EBD); *i)* O esclarecimento acerca da cor do veículo, uma vez que a mesma não consta no edital; *j)* O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões; *k)* O esclarecimento acerca de qual o modo de disputa a ser adotado no presente certame; *l)* A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 75 (setenta

**“GUARDA, PROTETOR E AMIGO”**

Rua São Francisco, Sn, Loteamento Simmer, Campo Verde, Viana – ES.

E-mail: guardamunicipalviana@viana.es.gov.br Tel.: 027 99738-8787.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**



e cinco) dias e m) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Pois bem.

Em que pese judiciosos os argumentos apresentados pela impugnante, estes não merecem prosperar, conforme se passa a expor.

Preliminarmente, no que concerne a (a) tempestividade da presente impugnação, se sugere seja esta certificada nos autos pela autoridade competente pela sua recepção, ao tempo que no que se refere aos esclarecimentos quanto (b) aos termos alusivos ao aceite da prorrogação da ata e (k) ao modo de disputa a ser adotado no presente certame, tais questões devem ser aclaradas pela unidade administrativa competente.

No que compete a esta unidade administrativa técnica, cumpre se pontuar as seguintes questões, conforme elencado em tópicos abaixo:

- c) No que pertine à admissibilidade do aceite de pneus do tipo *All Season*, se cumpre informar a sua possibilidade, sobretudo porque inexistente vedação expressa do instrumento editalício, exigindo-se, entretanto, que o fabricante garanta o uso em terreno misto, conforme consta expressamente de 4.1.3 e 4.1.17 do Termo de Referência.
- d) No que se refere à aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS, se apresenta como inviável, uma vez que esta tecnologia necessita de disponibilidade de sinal de rede de telefonia móvel para que se possa utilizar o navegador GPS do celular enquanto que boa parte da Zona Rural deste Município não é alcançada por este serviço, o que fundamentou menção Termo de referência de instalação elétrica, e demais cabeamentos, indispensáveis a instalação daqueles acessórios, conforme previsão de 4.2.14 do Termo de Referência.
- e) No que tange ao esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a adesivação seja englobada, impõe-se aclarar que o grafismo a ser utilizado

**“GUARDA, PROTETOR E AMIGO”**

Rua São Francisco, Sn, Loteamento Simmer, Campo Verde, Viana – ES.

E-mail: [guardamunicipalviana@viana.es.gov.br](mailto:guardamunicipalviana@viana.es.gov.br) Tel.: 027 99738-8787.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**



deve seguir modelo ora anexado, consoante padrão , conforme previsão expressa de cláusula 4.2.15 do Termo de Referência.

- f) No que se refere ao esclarecimento quanto ao aceite de realização do alívio na capa do banco dos veículos em referência, cumpre se informar que será admitida, desde que esses sejam indispensáveis ao perfeito funcionamento dos Airbags, conforme consta de expressa previsão em cláusula 4.1.38 do Termo de Referência.
- g) No que pertine ao esclarecimento quanto ao aceite de veículo com seleção de tração em forma de botão rotativo no interior da cabine, cumpre se relatar pela sua admissibilidade, uma vez que inexistente vedação do Edital.
- h) No que se relaciona ao esclarecimento de aceite da oferta de freios a discos ventilados dianteiros e traseiros com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força (EBD), se infere pela sua admissibilidade, visto que estes ostentam qualidade superior ao exigido no edital sem prejuízo de alteração do objeto e conquanto atendido o melhor preço.
- i) No que tange ao esclarecimento acerca da cor do veículo, se informa que a cor original do veículo deverá ser branco.
- j) No que diz respeito ao esclarecimento relativo ao custeio das revisões pela empresa vencedora ou pela Administração, cumpre se informar que a garantia mínima aceita será de 12 meses, prevalecendo-se a garantia ofertada pelo fabricante do veículo, quando essa for superior, período o qual, todas as revisões deverão ser promovidas aos custos da contratada, informando-se, ademais, para o fim de se possibilitar cálculo de previsão de revisões, que segundo dados de utilização das viaturas no serviço operacional, a média mensal de quilometragem percorrida é de 3764,5 (três mil setecentos e sessenta e quatro virgula cinco) quilômetros por veículo, conforme previsão expressa do item 4.1.54 do Termo de Referência.
- l) No que respeita a alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 75 (setenta e cinco) dias, se denota que o Termo de Referência, em seu item 6.1.1, estabelece o prazo de 60 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento para entrega dos bens, porém, o item 6.1.2 do mesmo documento autoriza a dilação desse prazo, se

**“GUARDA, PROTETOR E AMIGO”**

Rua São Francisco, Sn, Loteamento Simmer, Campo Verde, Viana – ES.

E-mail: guardamunicipalviana@viana.es.gov.br Tel.: 027 99738-8787.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**



devidamente justificado, o que conduz este corpo técnico a opinar pela rejeição da presente pretensão.

- m) Por derradeiro, no que alude à inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, especificado no item 9.1.1.13 do Edital a exigência do cumprimento dos postulados legais e normas de segurança vigentes, o que demonstra, respeitosamente, por desnecessária e redundante a constante proposição.

Ao se reputar por atendida a presente solicitação, se encaminha para conhecimento e eventuais providências que o caso demanda.

Viana/ES, 17 de setembro de 2024.

**WANDERSON CAMPOREZ COCO**  
Comandante da Guarda Municipal de Viana/ES

**“GUARDA, PROTETOR E AMIGO”**

Rua São Francisco, Sn, Loteamento Simmer, Campo Verde, Viana – ES.  
E-mail: guardamunicipalviana@viana.es.gov.br Tel.: 027 99738-8787.



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400350032003800360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350032003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERSON CAMPOREZ COCO** em 17/09/2024 15:59

Checksum: **9E315931A886361A65A3D31C4F78841CD4FD66950A071C2C5AF25144957B8A34**

